



Cidadania e Desenvolvimento



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

Lei Nº 242/2000

Floriano, 10 de maio de 2000.

Dá denominação a Unidade Escolar localizada no bairro "Pau Ferrado", e adota outras providências.

PIAUI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO

FAZ saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Unidade Escolar Profª. Francisquinha Silva", a Escola de Ensino Fundamental construída no bairro "Pau Ferrado", desta cidade, em homenagem a saudosa Profª. Francisca Alves da Silva;

Art. 2º - Determina que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, promova a fixação de placas naquela Unidade Escolar;

Art. 3º - Determina que a chefia de gabinete faça a devida comunicação aos Órgãos ligados a área;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, em 10 de maio de 2000


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito do Município de Floriano

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


Deusdete Pereira
Sec. Chefe de Gabinete

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos dez dias do mês de maio de dois mil.


Umbelina Mª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo